



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 04/2024-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto o repasse de recursos na modalidade de incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, para a manutenção da prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, auxílio financeiro para manutenção dos 222 (duzentos e vinte e dois) leito contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos das Emendas Parlamentares constantes na Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, proposta nº 36000590008202400, código emenda nº 36110001, da Deputada Luiza Erundina; código da emenda nº 40900011, da Deputada Rosângela Moro; código da emenda 4410008, da Senadora Mara Gabrilli; código da emenda 28180002, do Deputado Tiririca; código da emenda 15680004, do Deputado Gilberto Nascimento; código da emenda 15810018, do Deputado Jeferson Campos; código da emenda 4360010, do Deputado Guilherme Boulos; código da emenda 28130015, do Deputado Paulo Freire Costa; código da emenda 31340006, do Deputado Fausto Pinato; código da emenda 42920007, do Deputado Adilson Barroso; Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024 do Ministério da Saúde, proposta 36000602910202400, código da emenda 50410002, do Deputado Felipe Becari, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência da data da assinatura até **31/12/2024**.

VALOR: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 5.350.000,00 (Cinco Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme o especificado no Plano de Trabalho, Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024 do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024 do Ministério da Saúde.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Instrução Normativa nº 01/2020 atualizada pela resolução nº 023/2022 do TCE/SP, Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024 do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024 do Ministério da Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, José Nadim Cury.